

PL071



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 076/2022 – GPE.

Ipatinga, 1º de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), consignado no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando arcar com despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, referentes ao Contrato n.º 15/2022 celebrado com a empresa ARS Serviços de Pavimentação, considerando que a Secretaria não dispõe de saldo orçamentário suficiente para acobertar referidas despesas em sua totalidade, conforme justificado na CI 146/2022 anexa.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em 01 / 04 / 22
Prazo para Parecer
11 / 04 / 22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 063
Protocolo nº _____
Data 01 / 04 / 22
Horário 15:32
SECRETARIA GERAL

SESUMA

PARA:

SEPLAN

DATA:

23/03/2022

Senhor Secretário,

A SESUMA é responsável pelo **Termo de Contrato n.º 15/2022** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IPATINGA** e a empresa **ARS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, oriundo do processo de **Dispensa Emergencial n.º 009/2022 – SESUMA**, que tem por objeto *“(…) no regime de execução por empreitada por preço unitário, empresa especializada para a prestação dos serviços de recomposição asfáltica (operação tapa buracos), das vias públicas do município de Ipatinga MG, assim como atender a necessidade de instalação ondulações transversais (redutores de velocidade) e faixas elevadas para travessias de pedestres, mediante a programação semanal dos serviços e conforme ordem de serviços do município, e segundo as condições e especificações previstas neste Termo de referência.”*

CONSIDERANDO que o referido contrato está estimado em **R\$4.129.460,52 (quatro milhões e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)** e que possui vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, ou seja, tem previsão de término em **11/09/2022**.

No entanto, cumpre informar que esta secretaria não dispõe de saldo orçamentário suficiente na **dotação 2166.339039, ficha 20221379, fonte 100**, para acobertar a referida despesa em sua totalidade, onde, foi disponibilizado até o momento o saldo de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme **Requisição de Compras n.º 18172022 e Nota de Empenho n.º 3476** em apenso a esta comunicação.

CONSIDERANDO ainda que conforme se verifica no Cronograma Físico-Financeiro acostado a Proposta Comercial da empresa Contratada, foi estimado parcela mensal no valor de **R\$687.986,12 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**, assim, ratificando a informação que o saldo empenhado não é o suficiente para acobertar as despesas previstas para o referido período.

Salientamos que o desempenho deste serviço é de grande interesse do município, visto que a não execução da atividade pode vir a colocar em risco a segurança dos usuários das vias sobre circunscrição do município de Ipatinga, além de se tratar de prestação de serviços continuados, sendo de fundamental importância para atender à toda a comunidade.

Diante do exposto, solicitamos análise do orçamento municipal para suplementação no valor de **R\$1.375.936,25 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, parcela está referente a despesa estimada para os próximos 02 (dois) meses de execução dos serviços objeto do contrato em comento.

Valter Martins dos Reis
SECRETÁRIO DA SESUMA

CONFECCIONADA:

SOLICITANTE:

RECEBIDO POR:

Nº DA RESPOSTA:

Tomires 23/03/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 71 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), consignado no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.2166	Manutenção de Vias Públicas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	688.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			688.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0020	Financiamento CEF	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	688.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			688.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, em 1º de abril de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal